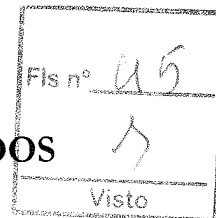


Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2019**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso IV, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA: Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento peças para conserto em máquina pertencente a esta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** R\$ 13.397,40 (treze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO:**

|                         |                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 01                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS                                    |
| 02.04                   | GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                             |
| 02.04.004.122.0003.2010 | Manutenção das Atividade da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                                           |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                                |

Autorizo a emissão da Nota de Empenho do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.

Glória de Dourados-MS, 09 de Agosto de 2019.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0384/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Prefeito Municipal</p> <p>- <b>Aristeu Pereira Nantes</b></p> <p>Vice-Prefeito</p> <p>- <b>Fausto José de Sousa</b></p> <p>Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU</p> <p>- <b>Diomar Mota Santos</b></p> <p>Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS</p> <p>- <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b></p> <p>Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC</p> <p>- <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b></p> <p>Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP</p> <p>- <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b></p> | <p>Gerência Municipal de Saúde - GESAU</p> <p>- <b>Ricieri Doreto Schiave</b></p> <p>Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA</p> <p>- <b>Sidney Thomaz Neto</b></p> <p>Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC</p> <p>- <b>Ana Paula de Andrade</b></p> <p>Coordenadoria Municipal de Trânsito</p> <p>- <b>Edgar Yamato</b></p> <p>Coordenadoria Municipal de Habitação</p> <p>- <b>Adimilson de Almeida</b></p> <p>Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta</p> <p>- <b>Walid Aidamus Rasslan</b></p> <p>Controladoria Interna</p> <p>- <b>Nelson Correia Mendes</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÃO.....               | 1 |
| EDITAL.....                  | 2 |
| PORTARIA.....                | 2 |

### LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019  
Pregão Presencial Nº 008/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 032/2019 - Processo Administrativo nº 032/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **RICCI MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.334.098/0002-96.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 032/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa **RICCI MAQUINAS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato foi de R\$ 70.728,26 (Setenta mil setecentos e vinte oito reais e vinte seis centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017  
Pregão Presencial Nº 019/2017

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 069/2017 Processo Administrativo nº 054/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **EDIVALDO SIQUEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.164.788/0001-00.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 069/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa **EDIVALDO SIQUEIRA EIRELI - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato foi de R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), foi executado RS 77.681,00 (Setenta e sete mil, seiscentos oitenta e um reais), ficando cancelado um saldo de RS-19,00 (dezenove reais).

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2019  
AVISO DE RESULTADO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **Carta Convite nº 001/2019**, que versa sobre a contratação de Empresa especializada elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico dos Municípios de **Fátima do Sul, Vicentina, Jateí e Nova Alvorada do Sul**, conforme especificações contidas no **Anexo I da Carta Convite nº 001/2019**, realizada em 09/08/2019, com início às 09:00 horas, quando sagrou-se vencedora do Certame por apresentar menor a empresa **Empresa ENGQUALI - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Glória de Dourados - MS, 09 de Agosto de 2019.

Carlos Cesar Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 002/2019**, referente à **Carta Convite nº 001/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **ENGQUALI - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes  
Presidente do CIDECO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2019  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
PARTES:

**CONTRATANTE:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colonia - CIDECO

**CONTRATADA:** ENGQUALI - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação Contratação de serviços de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios de **Fátima do Sul, Vicentina, Jateí e Nova Alvorada do Sul**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital de Carta Convite nº 001/2019.

### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

|                 |                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------|
| 100             | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA |
| 17.512.102      | PROGRAMA DE GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO                |
| 17.512.102.1001 | PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO                   |
| 3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)         |

Glória de Dourados - MS, 14 de Agosto de 2019.

## ASSINANTES:

Contratante: Arceno Athas Junior – Presidente do CIDECO

Contratada: Regina Duarte – Representante da Empresa

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso IV, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento peças para conserto em maquina pertencente a esta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** R\$ 13.397,40 (treze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

## DOTAÇÃO:

|                         |                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS                                     |
| 02.04                   | GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                              |
| 02.04.004.122.0003.2010 | Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                                            |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                                 |

Autorizo a emissão da Nota de Empenho do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.

Glória de Dourados-MS, 09 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

## RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA – ME

CNPJ Nº 37.568.201/0001-08

**OBJETO:** Instalação de hidrante na Escola Municipal Marinha do Brasil.**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                         |                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 1                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS         |
| 02.05                   | GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| 02.05.012.361.0017.2053 | Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação  |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)      |

**ETERMINO** a publicação da ratificação e emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor da Empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 09 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

## Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

## EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

## Carta Convite Nº 006/2019

**Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 013/2019 - Processo Administrativo nº 014/2019 – Carta Convite nº 006/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **PIRES & NERES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.194.921/0001-07.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 013/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **PIRES & NERES LTDA – ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato foi de R\$ 49.997,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), foi executado na sua totalidade. O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Agosto de 2019.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Glória de Dourados, MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 606 /1994 e suas alterações. Publica os gabaritos da reaplicação do Exame conhecimentos realizado no dia 14 de agosto de 2019.

## GABARITO DE CONHECIMENTO ESPECIFICO –ECA

|       |      |      |      |      |
|-------|------|------|------|------|
| 1- D  | 2-C  | 3-A  | 4-B  | 5-B  |
| 6-D   | 7-A  | 8-C  | 9-D  | 10-B |
| 11 -A | 12-D | 13-C | 14-B | 15-D |
| 16-C  | 17-A | 18-B | 19-A | 20-C |

## GABARITO DE LINGUA PORTUGUESA E INFORMATICA.

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 21-D | 22-E | 23-E | 24-D | 25-A |
| 26-D | 27-A | 28-A | 29-D | 30-A |
| 31-A | 32-C | 33-D | 34-B | 35-C |
| 36-D | 37-D | 38-E | 39-D | 40-A |

Glória de Dourados 19 de agosto de 2019.

## PORTARIA

## PORTARIA N.º 105/2019 – DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

## RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido **SOLANGE GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador**, Símbolo **ZLD**, nomeada através da Portaria nº 066/2015 de 02 de fevereiro de 2015, lotada junto a Gerência Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.**

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

EDITAL - CMDCA

Edital CMDCA nº09/2019